

Prezada Vanessa Juliana

Acusamos o recebimento de seu recurso contra a decisão do COEXC no que tange o Edital PROEXC 001/2018 e PROEXC 002/2018 que se encontrava em análise pela Reitoria.

Neste sentido, comunicamos que o mesmo será incluído na pauta do CONSEPE da próxima reunião do referido órgão de deliberação superior a ser realizada no dia 26/04/2018, as 08:00, na sala dos Conselhos Superiores da UFVJM em Diamantina.

Comunico ainda que vossa senhoria poderá se fazer presente na Reunião do CONSEPE, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, que apreciará o vosso recurso no dia 26/04/2018, podendo fazer uso da palavra durante 5 (cinco) minutos para apresentar seus argumentos, conforme estabelecido nos regulamentos dos conselhos superiores.

Saliento que caso os conselheiros compreendam pertinente, poderão expor questões para respostas por vossa senhoria em ato contínuo ou posterior ao tempo de vossa exposição.

Neste sentido, solicitamos confirmação do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

**Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues**  
**Vice-Reitor da UFVJM**

9 de Março de 2018 16:02, [vanessa.juliana@ufvjm.edu.br](mailto:vanessa.juliana@ufvjm.edu.br) escreveu:

Magnífico Reitor, Prof. Dr. Gilseano Saraiva  
Magnífico Vice-Reitor, Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues,  
Demais destinatários,

Boa Tarde! Venho por meio desse manifestar repúdio à condução da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura aos trâmites referentes a duas solicitações efetuadas nos dias 31/01 e 05/02 acerca dos procedimentos de encerramento dos Editais 01 e 02/2018 sem que se garantisse a igual e plena concorrência aos servidores desta IFES, prejudicada pelo não funcionamento do Sistema SIGPROJ, em especial, nas últimas 04 horas de vigência do Edital. No dia 31/01, como medida emergencial, a fim de que se garantisse a possibilidade de recurso dos servidores, a suspensão do cronograma do Edital, até que fosse possível uma decisão das instâncias cabíveis acerca do assunto em questão; No dia 05/02, foi encaminhado um documento complementar, no qual, após uma série de considerandos, solicitei a reabertura do edital, a fim de que se garantisse a plena concorrência em igualdade de condições, haja vista o problema de não funcionamento do Sistema no período mencionado, o que foi tecnicamente comprovado, o que provocou prejuízos à comunidade acadêmica.

Até o presente momento, não recebi nenhum parecer oficial da minha solicitação, posto que mesmo uma negativa do requerimento, serviria para instrumentalizar outros procedimentos no âmbito administrativo e, no limite, no âmbito institucional. Considerando que existem prazos legais para que os servidores públicos respondam as demandas apresentadas, considero que fui desrespeitada nesse quesito, o que poderia caracterizar, inclusive, prevaricação por parte dos responsáveis. Quero destacar que os dois requerimentos foram encaminhados formalmente, com solicitação de providências que, à revelia dos princípios da administração pública, não foram tomadas ou, não foram trazidas ao conhecimento da interessada, por meios oficiais (sequer oficiosos). Outrossim, que até o dia de hoje, aproximadamente 40 dias após o primeiro requerimento, não era de conhecimento dos Conselheiros do COEXC a solicitação de suspensão do Cronograma dos Editais, aparentemente arquivada por juízo próprio do Pró-reitor de Extensão e Cultura. Que os conselheiros do COEXC tomaram parte dos requerimentos apenas depois que se procedeu todo o processo de avaliação dos projetos e divulgação do resultado parcial, quando da necessidade de deliberar acerca dos recursos, momento que o presidente do COEXC convocou a reunião do Conselho. Que a condução do tema na reunião do COEXC não permitiu apreciação dos requerimentos - além dos meus, de outros de diversos servidores e chefias -, colocando-se em votação se estava correta ou não a atuação do Pró-reitor (o que não era o mérito da questão) e não promovendo manifestação oficial, no sentido de apreciarem e votarem os requerimentos em tela. Que os argumentos utilizados pelo Pró-reitor e sua equipe não estão em conformidade com os princípios da administração pública; Que a tomada de decisão unilateral do Pró-reitor de Extensão e Cultura, de não submeter os requerimentos ao COEXC em tempo hábil, ou seja, antes de se dar continuidade ao processo, interferiu na decisão de alguns conselheiros, dado ao adiantado do processo, dentre outras coisas.

Reitero que esse processo contém vícios e estes prejudicam o bom desenvolvimento da coisa pública. Sobre o qual todos nós, indistintamente, deveríamos zelar. Desta forma, considerando o acima exposto, venho manifestar meu repúdio à condução do processo, que se deu de forma centralizadora e pouco democrática, insisto, pouco democrática porque primou por uma decisão unilateral de um assunto da envergadura do assunto em tela, que, ao contrário do que foi exposto pelo Pró-reitor na reunião do COEXC hoje pela manhã, não se tratava de meras manifestações de reclamação. Havia nos documentos, de forma bem clara, solicitação de providências. Além disso, repudiar o argumento do senhor Pró-reitor de que não há previsão editalícia de recurso antes do deferimento ou indeferimento dos projetos. Entretanto, não é possível que uma instância como uma Pró-reitoria tenha poder de

decisão final sobre as demandas que a ela se apresentam. Tanto não é, que no regimento geral da UFVJM, Art. 147 temos o seguinte: "São as seguintes as **instâncias acadêmicas de recurso**, nesta ordem: I – Colegiado de Curso, contra decisão: a) de Professor; b) de Coordenador. II – Congregação da Unidade do respectivo Colegiado de Curso, contra decisão: a) de Colegiado de Curso; b) de Departamento ou órgão equivalente; c) de Diretor. **III – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, contra decisão: a) de Congregação; b) **de Pró-Reitor**." Ou seja, qualquer servidor tem o direito de recorrer a decisões que tenham sido tomadas de forma a prejudicá-lo individual ou coletivamente. Mas como entrar com recurso nessa instância se o próprio Pró-reitor não respondeu o requerimento? Sendo assim, solicito:

**seja apresentado meu recurso contra decisão do Pró-reitor e do Conselho de Extensão e Cultura referente aos procedimentos relativos ao encerramento dos editais em questão, ao CONSEPE, outrossim, que seja garantido o nosso direito de exposição da problemática no referido Conselho, e, solicitação de anulação do processo de concorrência de projetos de Extensão, Arte e Cultura, a fim de que, uma vez cessados os vícios, se proceda de acordo com os princípios da administração pública.**

Solicito, ainda, parecer por escrito, dos gestores responsáveis, em resposta aos requerimentos previamente apresentados, garantindo-se os prazos legais previstos, além de inteiro teor da ata da reunião extraordinária do COEXC realizada no dia de hoje, 09/03/2018.

Este email segue com cópia à Direção da FACSAB e aos demais servidores do Campus do Mucuri, para conhecimento e providências cabíveis.

No aguardo,

Atenciosamente,

Profa. Dra. Vanessa Juliana da Silva  
Docente Lotada no Departamento de Serviço Social  
Coordenadora do Educarte